



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2024

EMENTA: “INSERE OS ARTIGOS 24-A E 24-B NA LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990, COM O OBJETIVO DE NORMATIZAR, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A GARANTIA DO ATENDIMENTO ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS TRABALHISTAS NO QUE TANGE AO SISTEMA DE ANCORAGEM PREDIAL.”

ORIGEM: vereador MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO

RELATÓRIO: o Projeto de Lei em análise tem como objeto inserir na Lei Complementar nº 70, de 20 de dezembro de 1990, que institui as normas gerais para as edificações nos perímetros urbanos do Município de Venda Nova do Imigrante e dá outras providências, a garantia do atendimento às Normas Regulamentadoras Trabalhista no que tange ao sistema de Ancoragem Predial.

PARECER DO RELATOR: Após estudo do presente, este Relator vota pela **aprovação** do Projeto na forma **apresentada** por estar de acordo com as normas de regência.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2024.

AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos após analisarem o Projeto de Lei Complementar Nº. **04/2024** resolveram, à unanimidade dos presentes, acompanhar o voto do Relator e opinar pela **aprovação** da matéria na forma **apresentada**.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2024.

WALACE RODRIGUES DE SOUZA- Presidente

AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO - Relator

MARCIO ANTONIO LOPES – Secretário

